

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 246/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 08/B, com área de 189,90M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 08/C, com a área de 189,90M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 08/B-08/C, com a área de 379,80M<sup>2</sup>, situado na Quadra Nº 19, Av. Pres. Campos Sales, s/n, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 08/B, com área de 189,90M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 08/C, com a área de 189,90M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 08/B-08/C, com a área de 379,80M<sup>2</sup>, situado na Quadra Nº 19, Av. Pres. Campos Sales, SN, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do MARCOS HERCÍLIO ROSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 024.329.579-03, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o decreto de nº 094/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.



  
MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023



### DECRETO Nº 247/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Efetivo para atuar perante Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública do Município de Sabáudia-Pr

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o contido na Lei Municipal nº 794/2023;

- Considerando o contido na Comunicação Interna nº 686/2023, do Gabinete do Prefeito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2023, o servidor público municipal EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR, matrícula nº 170, inscrito no CPF nº 085.825.209-05, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Paço Público Municipal, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO, com vencimentos do cargo efetivo e FG-Função Gratificada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a Subseção III da Lei Municipal nº 794/2023, bem como Anexo II.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

  
MOISÉS SOARES RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, faz saber que em data de 30 de Agosto de 2023 com horário previsto para início as 10:00 Horas, no auditório do Paço Municipal de Sabaudia, Sito a Praça da Bandeira nº 47, realizar-se á **AUDIENCIA PUBLICA** para a Apresentação / Discussão / Projeto de Lei LOA/2024, Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 demonstrando dados das receitas e despesas.

Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabaudia, 25 de agosto de 2023.

MOISES SOARES  
RIBEIRO:  
85524930982  
MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**  
CNPJ Nº: 37.092.326/0001-04  
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 25/08/2023 até 22/12/2023  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade nº 021/2022  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de agosto de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 396/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº 420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Saindo no dia 27/08/2023 às 21:30h e retornando no dia 28/08/2023 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente **FRANCISCO GALHARDO LOPES GIMENEZ** e acompanhante. Ao Hospital do Rocio, localizado no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2238 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 25 – 08 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 397/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à servidora Sra. MARCIA CAETANO DA SILVA SANTOS portadora do CPF \*\*4.272.539\*\* e RG nº \*775377\* – SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 dias a partir do dia 21/08/2023 em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13